



LEI Nº 002/94

Súmula: "DISPÕE SOBRE O LOTACIONOGRAMA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUA
RITA - MT e dá outras providênci
as."

SANCIONADO
Gabinete do Prefeito
Em 24/01/1994
[Signature]
Aloir J. Luke
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Esta
do de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, no uso de suas atribui
ções legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, a
provou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Lotacionograma
do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municip
pal de Nova Guarita, conforme segue:

I - MAPA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL:

C A R G O S	EXIST.	NECES.	ESTÁV.	VAGAS
Auxiliar de Contabilidade	01			03
Assistente Administrativo	04			13
Programador/Digitador	01			01
Agente Administrativo	07			13
Fiscal de Vigilância Sanitária	01			02
Fiscal de Tributos Municipais	01			02
Topógrafo	01			01
Operador de Patrol	01			02
Operador de Máquinas	03			04
Mecânico	01			02
Pedreiro	01			03
Carpinteiro	01			02
Técnico de Laboratório	04			04
Auxiliar de Enfermagem	05			05
Atendente de Enfermagem	05			06
Eletricista (Meio-Oficial)	01			02



...MAPA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (Continuação)

C A R G O S	EXIST.	NECES.	ESTÁV.	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	08			10
Motorista Operador de Basculante	04			05
Motorista	02			05
Merendeira	02			05
Contínuo	02			06
Vigia	04			04
Servente	02			10

...MAPA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (Continuação)

C A R G O S	EXIST.	NECES.	ESTÁV.	VAGAS
Professor P-VII	02			02
Professor P-VI	02			02
Professor P-V	02			02
Professor P-IV	02			02
Professor P-III	05			05
Professor P-II	03			03
Professor P-I	25			30
Monitor M-II	10			10

II - MAPA DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA - GABINETE DO PREFEITO

Motorista	01			01
-----------	----	--	--	----

III - MAPA DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Auxiliar de Contabilidade	01			03
Assistente Administrativo	02			06
Programador/Digitador	01			01
Agente Administrativo	02			04
Vigia	02			02
Contínuo	01			03



III - MAPA DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (Continuação)

Fiscal de Tributos Municipais	01	02
-------------------------------	----	----

IV - MAPA DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Agente Administrativo	02	04
Assistente Administrativo	02	04
Motorista	01	03
Merendeira	02	05
Contínuo	01	03
Professor P-VII	02	02
Professor P-VI	02	02
Professor P-V	02	02
Professor P-IV	02	02
Professor P-III	05	05
Professor P-II	03	03
Professor P-I	25	30
Monitor M-II	10	10

V - MAPA DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Agente Administrativo	01	02
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	02
Técnico de Laboratório	04	04
Auxiliar de Enfermagem	01	02
Atendente de Enfermagem	05	06

VI - MAPA DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Agente Administrativo	01	01
Topógrafo	01	01
Operador de Patrol	01	02



VI - MAPA DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (Continuação)

Operador de Máquinas	03	04
Mecânico	01	02
Pedreiro	01	03
Carpinteiro	01	02
Eletricista (Meio-Oficial)	01	02
Auxiliar de Serviços Gerais	08	10
Motorista Operador de Basculante	04	05
Vigia	02	02
Serventes	02	10

VII - MAPA DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Agente Administrativo	01	02
-----------------------	----	----

§ 1º - As vagas apontadas nos mapas de que trata este artigo, serão preenchidas através de Concurso Público.

§ 2º - O preenchimento das vagas para os cargos de Monitor M-I, constantes do Grupo VIII, "MAGISTÉRIO", Tabela VIII, da Lei Municipal nº 001/94, de 10.01.94, somente se darão em caráter de excepcionalidade, obedecido o disposto no artigo 5º, "caput", da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Aloir José Luke
Prefeito Municipal

REFERENDA:

Jienera Reis
JAIRO AMARO FERREIRA REIS
Secretário Municipal